



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 850/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, advindo da Resolução nº 11.099/2026, para Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

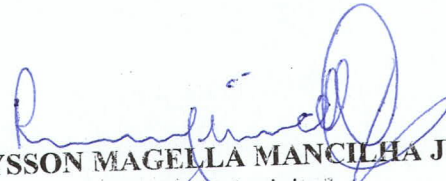
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.301.0011.1023 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLATB..... R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fonte de Recurso: 1621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito disposto no art. 1º desta Lei serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 1621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 30 de setembro de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

